



Homologado em 19/10/2012, DODF nº 215, de 23/10/2012, p. 4. Portaria nº 152, de 23/10/2012, DODF nº 216, de 24/10/2012, p. 6.

Folha nº		
Processo nº 410.001133/2011		
Rubrica	Matrícula:	

PARECER Nº 165/2012-CEDF

Processo nº 410.001133/2011

Interessado: Escola Tia Elza Maternal e Jardim de Infância

Recredencia, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2016, a Escola Tia Elza Maternal e Jardim de Infância e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 6 de outubro de 2011, de interesse da Escola Tia Elza Maternal e Jardim de Infância, situada na QE 19, Conjunto M, Casa 11, Guará-Distrito Federal, mantida por Elza Maria de Abreu e Silva-ME, com sede na QE 13, Conjunto I, Casa 33, Guará-Distrito Federal, a Diretora, por meio de requerimento ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, à fl. 1, solicita recredenciamento da instituição educacional.

Em relação aos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 75/SEDF, de 21 de março de 2007, que credencia, por cinco anos, a Escola Tia Elza Maternal e Jardim de Infância; autoriza a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica (fl. 2).
- Ordem de Serviço n° 15/2007-SUBIP/SEDF, que aprova o Regimento Escolar (fl. 3).

II – **ANÁLISE** – O processo foi analisado e instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, de acordo com o que determinam os artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Dos documentos autuados, destacam-se:

- Requerimento (fl. 1).
- Cópia do Alvará de Funcionamento nº 0909/2001, (fl. 4).
- Relatório de Melhorias Qualitativas (fls. 5 a 12).
- 3º Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 149/2011, com parecer favorável (fl. 21).
- Relatório de inspeção escolar (fls. 22 e 23).
- Quadro atualizado do corpo docente (fl. 26).
- Relatório Conclusivo de equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF (fls. 27 e 28).





2

Folha nº	
Processo nº 410.001133/2011	
RubricaMatrícula:	

A instituição educacional apresenta Alvará de Funcionamento com prazo indeterminado (fl. 4); entretanto, conforme a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, este deverá ser substituído pela Licença de Funcionamento até 31 de dezembro de 2012.

É importante informar que a Escola Tia Elza Maternal e Jardim de Infância teve o laudo de vistoria favorável na data de 7 de fevereiro de 2012, sendo a terceira visita do engenheiro à instituição, a qual cumpriu as diligências anteriores, sanando as devidas pendências.

Observa-se da visita de inspeção escolar, de 8 de fevereiro de 2012 (fls. 22 e 23), que foram verificadas as condições de funcionamento da instituição educacional, bem como aspectos administrativos e pedagógicos, informados pela técnica da Cosine, destacando-se:

- orientações quanto ao arquivamento dos relatórios de visitas, atos legais e calendários escolares aprovados pela SEDF;
- verificação dos dossiês dos alunos;
- verificação dos documentos escolares: livro de matrícula, livro de abertura e encerramento do ano letivo, livro de investidura e ata de reuniões de pais e mestres;
- solicitação de relação dos alunos matriculados nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012;
- solicitação do quadro do corpo docente;
- solicitação dos diários de classe.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas (fls. 5 a 12), destacam-se:

I - Quanto ao aprimoramento administrativo, a instituição educacional realiza planejamento, anualmente, envolvendo toda a equipe de professores e direção e promove avaliação das atividades programadas, com a participação da comunidade escolar.

A direção da instituição busca atualização e inovação por meio de vídeo-aulas e literatura acerca de administração escolar, bem como supervisiona o desenvolvimento das atividades planejadas.

II - Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, a coordenadora pedagógica realiza reuniões com o corpo docente, periodicamente, bem como "semanas pedagógicas", semestralmente, com o objetivo de inovar e aperfeiçoar a práxis pedagógica.

A instituição educacional oferece atividades extracurriculares de judô e balé, duas vezes por semana, extensivas à comunidade, e adquiriu brinquedos, jogos, livros de literatura infantil, instrumentos sonoros, teatro de fantoches, materiais de psicomotricidade, além de livros de apoio para os professores.

Cabe ressaltar que a instituição tem participado, desde 2006, de eventos culturais do Projeto A Escola vai ao teatro, proporcionando aos alunos assistir peças como: A Bela Adormecida; O Corcunda de Notre Dame; O Mágico de Oz; Branca de Neve e os Sete Anões; Cinderela; O Soldadinho de Chumbo; e O Mistério de Feiurinha.





3

Folha nº	
Processo nº 410.001133/2011	
Rubrica	Matrícula:

- III Quanto à qualificação dos recursos humanos, a Escola Tia Elza promoveu palestras ao corpo docente e à comunidade escolar sobre os seguintes temas: "Respeitando os limites e as diferenças da criança"; "Reforma ortográfica"; "Uso seguro da *internet*"; "Meio Ambiente"; "Prevenção de acidentes domésticos"; e "Métodos de higiene bucal".
- IV Quanto à modernização de equipamentos e instalações, foram adquiridos: um armário; uma geladeira para copa; uma mesa; três cadeiras; duas prateleiras para a secretaria escolar e direção; quatro mesas de fórmica infantis; quatro filtros; três mini-bibliotecas; 30 placas de tatame; carro de pedalar; dois plasmacar; um túnel de vinil; um escorregador múltiplas funções; uma casa de boneca; quatro velotróis; um teatro de vinil; um cavalinho Upa-upa.

A instituição registra que para qualificar as instalações, "houve construção de uma copa, reforma dos banheiros e secretaria, pinturas ilustrativas, pintura geral e manutenção semestralmente." (fl. 8)

Em seu relatório de melhorias (fl. 8), a instituição informa que o prédio é alugado, sendo o prazo de vigência do contrato de locação de 60 meses, com vencimento em 12 de abril de 2016.

V - Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, a instituição educacional promoveu palestras para a comunidade, além de um show com a dupla de palhaços Patati-Patatá, propiciando cultura e entretenimento. (fl. 10)

Vale ressaltar que a instituição realiza festas de aniversário dos alunos com participação de familiares e amigos, bem como festas temáticas comemorativas como: Dia das Mães; Dia dos Pais; Dia das Crianças e Encerramento do Ano Letivo.

Do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF (fls. 27 a 28), destacam-se:

As salas de aula são iluminadas e arejadas, com mobília adequada a cada faixa etária atendida. Há banheiros infantis e banheiro exclusivo para pessoas com necessidades especiais, parque, direção/secretaria e sala de coordenação/professores. Há também equipamentos e materiais pedagógicos adequados e suficientes para atender crianças de 2 a 5 anos.

Quanto à escrituração escolar, vale registrar excerto do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF:

Em análise referente à documentação escolar, observamos que constam na secretaria todos os documentos com registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar do aluno e da instituição, assegurando, dessa forma, a verificação em qualquer época. O dossiê dos alunos encontra-se em arquivos permanentes e ativos, organizados em pastas e por ordem alfabética. A instituição educacional também disponibiliza os registros relativos à vida escolar do aluno em livros, fichas e diários. (*sic*) (fl. 28)

É importante enfatizar que, embora no requerimento de recredenciamento (fl. 1) o endereço da mantenedora seja diferente do que consta na Portaria nº 75/2007-SEDF e na Ordem de Serviço nº 15/2007-SUBIP/SEDF, não se verifica ato legal de mudança de endereço de





4

Folha nº	
Processo nº 410.001133/2011	
Rubrica	Matrícula:

mantenedora. Portanto, observa-se a necessidade de providências, pelo órgão competente da SEDF, em atendimento ao que dispõe a Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009. **III – CONCLUSÃO:** Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2016, a Escola Tia Elza Maternal e Jardim de Infância, situada na QE 19, Conjunto M, Casa 11, Guará-Distrito Federal, mantida por Elza Maria de Abreu e Silva-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação que oriente a Escola Tia Elza Maternal e Jardim de Infância quanto à mudança de endereço de sua mantenedora, nos termos da Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009;
- c) advertir os mantenedores da Escola Tia Elza Maternal e Jardim de Infância pela inobservância das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de setembro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/9/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal